



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Ronda Alta

#### Ata conjunta (Executivo e Legislativo) da Audiência Pública –

#### Metas Fiscais 1º Quadrimestre de 2020

Às dez horas do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, reuniram-se no município de Ronda Alta/RS, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020. Dando início aos trabalhos, o Sr. LOIRI JORGE LANZINI, Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento esclareceu, que nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA. Ainda foi informado aos presentes que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e janeiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destina-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020. Iniciando a demonstração o Sr. André Bonoldi, Técnico Contábil do Município fez uma pequena explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, passou a apresentar as metas e ações realizadas através do uso de projetor multimídia e conforme cópias das tabelas Analisadas as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Arrecadada no primeiro quadrimestre de 2020 foi de R\$ **14.528.611,05**. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apuraram-se valores **positivos**, ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ **14.528.611,05**, as despesas liquidadas contabilizaram a soma de R\$ **10.862.721,81** proporcionando um **Superávit** de R\$ **3.665.889,24**, sendo deste R\$ **692.628,07** referentes ao fundo de previdência do Município, o principal motivo para termos um superávit neste montante foi devido a liberação de boa parte da operação de crédito junto ao BRDE para a pavimentação asfáltica em ruas do Município, o valor deste crédito foi de R\$ 2.359.462,25 No tocante aos índices de **Saúde** ficou demonstrado que a aplicação foi de **14,91%**, evidenciando que **não foi** cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com



## Estado do Rio Grande do Sul

### Município de Ronda Alta

o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Não é um fato preocupante pois sabe-se que temos até o final do exercício para atender a este quesito. Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram **29,54%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal e o percentual de gastos com os Profissionais do Magistério foram **de 99,29%**. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos com pessoal. Com relação às despesas com Pessoal o Poder Executivo apresentou um dispêndio de **42,14%** da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma **estar cumprindo o** limite estabelecido no artigo 20, III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de **1,63%** da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando desta forma o **cumprimento** do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LRF. Não mais havendo questionamentos o Secretário da Fazenda agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente ata conjunta, que passa a ser assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures and names in blue ink:]*  
Eduardo...  
Alfonso...  
Marcos Vinícius  
Leonardo Gold...  
Aline...  
Jaime...  
Gerson...  
Almeida...  
Gerson...